





COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO UPA CURADO – 2º TRIMESTRE/2021

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2021, no âmbito do Contrato de Gestão n° 005/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA CURADO, no Município de Jaboatão dos Guararapes-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e a Portaria de nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 088/2021, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2021 (UPA Curado).

Tal documento, bem como seus anexos e os registros no Sistema de Gestão, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, conforme abaixo transcrito:

- "**Art. 16**. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.
- § 1º Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".

O Parecer e seus anexos, referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA Curado no 2º trimestre/2021, foram entregues à Gerência de Controle Interno (GCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 25/11/2021 encaminhados através do Ofício DGMMAS nº 489/2021, disponibilizado na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000103/2021-95

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

A UPA CURADO, cujo Contrato nº 005/2010 encontrava-se vigente à época conforme o 18º Termo Aditivo (Prorrogação Emergencial COVID) até 18/05/2021; a partir de 19/05/2021 esteve vigente conforme Termo de Apostilamento assinado em 31/08/2021. A Unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em clínica médica, pediatra nas 24 horas, ortopedia, e odontologia nas 12 horas ¹.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

Q0.12.10-01						
TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO		
RE SOLUTIVIDADE Produção – 20% do Repasse - Parte Variável		Total de Atendimen- tos/mês	Atingir o percentual en- tre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Ges- tão / SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)		
	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável)		Escala Médica comple- ta	Relatório Gerencial		
QUALIDADE	Apresentação da Produ- ção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variá- vel	Apresentar a Produ- ção no prazo preconi- zado pela Regulação/ SES	Informar 100% da Pro- dução com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relató- rio Gerencial		

Fonte: Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	Q0712110 02 010 1211111 122 111 1211 131 10 1 011 1 200 22 1 110 20 3/10					
ATIVIDA DE REALIZA DA		VALOR A PAGAR (R\$)				
	Acima do Volume	100% do peso percentual da atividade Atendimento a				
	contratado	Urgências X 30% do orçamento da unidade				
> ₹	Entre 85% e 100% do	100% do peso percentual da atividade Atendimento a				
GÊNCIA/ RGÊNCIA	volume contratado	Urgências X 30% do orçamento da unidade				
200	Entre 70% e 84,99% do	90% do peso percentual da atividade Atendimento a				
1 E S	volume contratado	Urgência X 30% do orçamento da unidade				
L NE	Entre 55% e 69,99% do	70% do peso percentual da atividade Atendimento a				
	volume contratado	Urgência X 30% do orçamento da unidade				
	Menor que 55% do	55% do peso percentual da atividade Atendimento a				
	volume contratado	Urgência X 30% do orçamento da unidade				

Fonte: Anexo Técnico III do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimentos de Urgência Médica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de Urgência Médica realizados pela UPA CURADO e, de acordo com o Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 005/2010, a meta contratada corresponde a 11.250 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 088/2021 e consulta ao Sistema de Gestão por meio do site http://sgss.saude.pe.gov.br/, o total de Atendimentos Médicos on trimestre avaliado atingiu o volume de 20.896 atendimentos, representando um percentual de 61,91%, não cumprindo a meta contratada.

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA CURADO – Abril a Junho/2021							
Meses	Meses abril maio junho 2º tri/21						
Contratado	11.250	11.250	11.250	33.750			
Realizado	6.904	7.245	6.747	20.896			
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	61,91%						
Status da Meta no 2º trimestre/2021 Não Cumpri							

Fontes: Parecer CTAI nº 088/2021 e Sistema de Gestão - UPA Curado - 2º Trimestre/2021.

Vale destacar o que prevê o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010 em seu Anexo Técnico I, item III, especificadamente na Nota 3:

"Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos."

1.2 Atendimentos de Urgência Odontológica

A meta de atendimentos de urgência odontológica está de acordo com o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, cuja meta é de 786 atendimentos/mês, com plantão de 12 horas, passando a ser requisito de acompanhamento com a vigência do referido TA, não possuindo assim valoração financeira.

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 088/2021 e consulta ao Sistema de Gestão por meio do site http://sgss.saude.pe.gov.br/, o total de Atendimentos Odontológicos no trimestre avaliado atingiu o volume de 1.780 atendimentos, representando um percentual de 75,49%, não cumprindo a meta contratada.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos

Atendimento de Urgência/Emergência Odontológica UPA CURADO – Abril a Junho/2021						
Meses abril maio junho 2º tri/21						
Contratado	786	786	786	2.358		
Realizado	644	541	595	1.780		
% Produção (Contratado x 81,93% 68,83% 75,70% 75,49% Realizado)						
Status d	Não Cumprida					

Fontes: Parecer CTAI nº 088/2021 e Sistema de Gestão - UPA Curado - 2º Trimestre/2021.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1.1 Escala Médica

A UPA CURADO, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Parecer CTAI n° 017/2018, parte integrante do 14° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, bem como de acordo com a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter diariamente no mínimo 10 profissionais médicos. Além disso, a Unidade deverá ter 01 dentista em regime de 12 horas.

No período em análise, a **escala médica praticada** ³ no **plantão diurno** foi de 04 clínicos, 02 pediatras e 01 traumato-ortopedista. No **plantão noturno**, foram 03 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo "BID". Em vários dias houve reforço no plantão diurno de mais 01 clínico geral.

A CTAI, conforme informações em seu Parecer, informa no quadro 01 os seguintes resultados:

a) abril/2021: escala completa/ meta cumprida;

b) maio/2021: escala completa/ meta cumprida;

c) junho/2021: escala completa/ meta cumprida.

2.1.2 Escala Odontológica

Quanto ao atendimento odontológico, a Unidade possui 01 dentista no plantão diurno. A CTAI, conforme informações em seu Parecer, informa no quadro 01 os seguintes resultados:

a) abril/2021: escala completa/ meta cumprida;

b) maio/2021: escala completa/ meta cumprida 4;

c) junho/2021: escala completa/ meta cumprida.

2.2 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme o Anexo Técnico II do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a CTAI informa em seu Parecer que no período em estudo a Unidade apresentou 0,003% de glosa ⁵, cumprindo assim a meta no trimestre.

Tabela 03. Produção SIA SUS

	Produção SIA/SUS – UPA CURADO – Abril a Junho/2021						
Produção Meses Apresentada		Produção Realizada e	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição		
	Quantitativo Apresentada %		Quantitativo	Quantitativo	Nejeição		
abril	35.110	100,00%	35.099	11	0,031		
maio	37.227	100,00%	37.218	9	0,024		
junho	33.548	100,00%	33.541	7	0,021		
2º tri/21	105.885	100,00%	105.858	27	0,025		

Fonte: Parecer CTAI nº 088/2021 - UPA Curado - 2º Trimestre/2021.

2.3. Requisitos de Qualidade - Não Valorados

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA CURADO estão descritos no Anexo Técnico II do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010. São eles:

- a)Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade;
- **b)**Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas;
- c)Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 04. Requisitos de Qualidade

INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO UPA CURADO - ABRIL A JUNHO/2021 INDICADOR REQUISITO Resultado nos Meses DE QUALIDADE CONTRATADO / META STATUS abril (não valorado) maio junho No período em questão todos os a)envio de relatório de resultado do relatórios foram entregues no prazo. Acolhimento e Classificação Enviado no Enviado no Enviado n ACCR até o 20º dia do mês de Risco prazo Meta cumprida no trimestre em prazo prazo subsequente. análise. 2. Atenção ao Usuário Conforme Relatório DGMMAS, as a) envio do relatório de informações foram enviadas no prazo consolidação até o 20º dia do mês 2.1 Pesquisa de Satisfação do e a unidade atingiu o mínimo subsequente; 11,12% 10.37% 10.97% Usuário contratual. Meta cumprida no b)mínimo de 10% do total de trimestre em análise com 10,83% 6. atendimentos. a) envio do relatório de A Unidade atingiu 100% de resolução consolidação até o 20º dia do mês de queixas e enviou os relatórios 100.00% 100,00% 100.00% 2.2 Resolução de Queixas subsequente; dentro do prazo, cumprindo assim a b) resolução de no mínimo 80% das meta no trimestre em análise 6. queixas recebidas O Relatório DGMMAS informa que a) envio do relatório de Taxa de Identificação de Enviado no Enviado no Enviado no todos os relatórios foram entregues consolidação até o 20º dia do mês Origem do Paciente no prazo. Meta cumprida no prazo prazo prazo subsequente trimestre em análise.

Fontes: Parecer CTAI nº 088/2021 e Sistema de Gestão - UPA Curado - 2º Trimestre/2021.

3. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 005/2010 preconiza que a Unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

Conforme Parecer CTAI nº 088/2021, a Unidade possui e mantém em pleno funcionamento todas as Comissões Clínicas preconizadas contratualmente ⁷, como também os núcleos citados na cláusula contratual.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPA Curado não cumpriu a meta contratual no Indicador de Produção Atendimentos de Urgência Médica no trimestre em avaliação, gerando o apontamento de desconto ⁸ mostrado na tabela abaixo:

Tabela 05. Apontamento de Desconto

Repasse Variável – UPA CURADO 2º Trimestre/2021						
At	tendimentos N	Nédicos (20%)	R\$ 845.023,33			
Meses Realizado %Desconto			Descontos Apontados			
2° tri/2021 61,91% 45,00%			R\$ 380.260,50			
	Total R\$ 380.260,5					

Fontes: Parecer CTAI nº 088/2021 - UPA Curado - 2º Trimestre/2021.

No 2º trimestre/2021, a Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nº 062/2021, 074/2020 e 083/2021, que foram analisados pela CTAI, que opinou favoravelmente às justificativas enviadas.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

"Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período".

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 088/2021 afirma em sua conclusão que "A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão — CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Curado, gerenciada pela Organização Social de Saúde- Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria".

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde — **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 49.652/2020 em 30/10/2020, retroagindo seus efeitos a 04/11/2019 e vencendo em 03/11/2021. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, a saber:

"3.1.41 — Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção."

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 005/2010 realizada no 1º trimestre de 2021 foram encaminhadas através da Informação nº 33/2021/SES – SFPC em anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade extrapolou em todos em meses do 1º trimestre o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 9º Termo Aditivo, que diz:

"A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CURADO".

A Unidade gastou os percentuais de 81,46% (janeiro), 79,08% (fevereiro) e 78,49% (março), perfazendo no 1º trimestre de 2021 o percentual de 79,68%.

	UPA CURADO	ų.					
COMPETÊNCIA	JAN/21	-	FEVI21		MAR/21	-	1° TRI/2021
Receita	R\$ 1.412.654,	8 RS	1.411,646,09	R\$	1.413.432,01	R\$	4.237.732,2
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.405.465,	0 RS	1.365.425,23	RS	1.433.505,26	R\$	4.204.395,9
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 7.188,6	8 RS	46.220,86	R\$	(20.073,25)	R\$	33.336,2
Saldo de provisões do mês	R\$ 70.155,4	1 RS	89.309,79	RS.	178.944,41	R\$	338,409,6
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.475.620.5	0 RS	1.454.735,02	R\$	1.612.449,67	R\$	4.542.805,5
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (62.966,	2) RS	(43.088,93)	RS	(199.017,66)	R5	(305.073,3
REPASSE	R\$ 1,408.372,	2 R5	1.408.372,22	RS	1.408.372,22	RS	4.225,116,6
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 1.147.301,	7 RS	1.113.700,88	RS	1,105.496,59	RS	3,366,499,4
6.1.1.1 - Médicos	R\$ -	RS		RS		R\$	
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$		R\$		R\$	
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	RS		R\$	-4	R\$	
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$		R\$	-	R\$	
6.2 - Assistencia Odontológica	R\$ -	R\$	- 10	R\$	89.0	R\$	
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	RS	-	RS :	-	R\$	
DESPESA (ITEM 6)	R\$	- RS	147	R\$		RS	
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1,147,301,	7	1.113,700,88		1.105.496,59		3.366.499,4
Percentual (RH/Repasse)	81,46%		79,08%		78,49%		79,68%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Ressaltamos que os dados referem-se às informações apresentadas nas prestações de contas mensais da Organização Social de Saúde, estando sujeitos a alterações após análise da Secretaria de Saúde.

Fonte: INFORMAÇÃO № 33/2021/SES - SFPC PROCESSO № 2300000999.000103/2021-95.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes."

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende que se fazem necessárias recomendações à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 005/2010 – UPA Curado:**

- **1.** Em 14/04/2021 foi assinado o 21º Termo Aditivo cujo objeto é a implantação de Fisioterapia Respiratória em regime 24h, com um acréscimo mensal de R\$ 51.306,09. No entanto, ao acessar o Sistema de Gestão, não há registro desses atendimentos. Diante disso, essa Comissão solicita esclarecimentos.
- **2.** Foi assinado em 01/04/2021 o 20º Termo Aditivo cujo objeto é complemento de escala médica para assistência aos pacientes com SRAG/Covid-19, com um acréscimo mensal de R\$ 87.678,70. Diante disso, solicitamos esclarecimentos quanto ao total de atendimentos a pacientes com SRAG/Covid-19 realizados no trimestre, bem como saber se os atendimentos informados no Parecer CTAI já abrangem esses atendimentos.
- **3.** Quanto à escala médica, o anexo "Escala de Plantonistas" de todos os meses não informam a escala complementar dos médicos contratados através do 20º Termo Aditivo. Diante disso, essa Comissão solicita esclarecimentos.
- **4.** No anexo "BID" de maio, o total de atendimentos odontológicos no dia 22 foi zero. Considerando a média diária de atendimentos ocorridas no mês, solicitamos esclarecimentos se houve falta do profissional ou se de fato não houve atendimento no plantão 12h.
- **5.** Quanto ao Indicador Produção SIA/SUS, essa Comissão não localizou no Sistema de Gestão relatório que informe a apresentação da produção e as glosas. Com isso, solicitamos esclarecimentos.
- **6.** Quanto aos indicadores de Pesquisa de Satisfação e Resolução de Queixas, essa Comissão solicita que sejam informados os resultados mensais, como ocorre nos outros indicadores.
- **7.** Quanto às Comissões Clínicas e Núcleos, esta Comissão Mista solicita correção quando da citação da Cláusula Terceira do 8º Termo Aditivo, sendo os itens "3.1.34" e "3.1.35", os corretos e não os itens "3.1.31" e "3.1.32", conforme citado no Parecer CTAI nº 088/2021.

8. Referente ao apontamento de desconto, essa Comissão refez os cálculos descontando o repasse mensal referente aos atendimentos odontológicos (R\$ 70.000,00) e considerou os percentuais constantes no Anexo Técnico III do 14º Termo Aditivo, como mostra a tabela abaixo:

Repasse Variável – UPA CURADO 2º Trimestre/2021							
	Atendimentos Médicos (20%) R\$ 267.674,44						
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados				
abril	61,37%	30,00%	R\$ 80.302,33				
maio	64,40%	30,00%	R\$ 80.302,33				
junho	59,97%	30,00%	R\$ 80.302,33				
		Total	R\$ 240.907,00				

Com isso, a Comissão solicita correção da tabela 01 do Item 06 do Parecer CTAI.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 088/2021, nos anexos apresentados e no Sistema de Gestão, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 005/2010 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada **cumpriu as obrigações contratuais** no 2º trimestre/2021, exceto nos Indicadores de Produção Atendimentos de Urgência Médica e de Urgência Odontológica (não valorado) em todos os meses do trimestre analisado, conforme relatado acima. Apesar disso, a UPA Curado vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 16 de dezembro de 2021.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG Relator

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES
Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

(Gozo de Férias)



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 16/12/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 16/12/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 16/12/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **19702126** e o código CRC **FBF4909B**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde Diretoria Geral de Gestão do Trabalho Unidade de Cadastro de Pessoas

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o servidor (a) PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS ANDRADE, ocupante do cargo Comissionado de assessor(a) técnico(a) de resultados de contrato de gestão (CAA-2), matrícula nº 389.822-9/COM, lotado(a) na Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS). Teve férias, referente ao exercício 2020 programado para 02/01/2021 paga no salário de janeiro/2021 e gozo em dois períodos de 15 dias, sendo o primeiro de 17 à 31/08/2021 e o segundo de 06 à 20/12/2021 e exercício 2021 programado para 14/02/2022 com pagamento previsto para janeiro/2022 e gozo em dois períodos de 15 dias, sendo o primeiro de 14 à 28/02/2022 e o segundo de 24/03/2022 à 07/04/2022.

Recife, 12 de agosto de 2021.

Renato José Florencio Mat.005141 Unidade de cadastro de Pessoas ierênjeta de Administração de Pessoas/SB

> SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO CNPJ- 10.752.048/0001-28 Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi - Recife-PE CEP: 50751-530 - Fone: (81) 3184.0051